

COMISSÃO DE ÉTICA DA FUNDACENTRO

EMENTA DE DECISÃO

PROCESSO DE APURAÇÃO ÉTICA Nº : 002/2008-CEF

A Comissão de Ética da Fundacentro DECIDE aplicar a servidor da Fundacentro a CENSURA ÉTICA prevista no Inciso XXII, Capítulo II do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, aprovado pelo Decreto nº 1.171/1994, considerando a seguinte conduta infracional:

- a) prejudicar deliberadamente a reputação de outro servidor**, por divulgar, de forma pública, ampla e sem qualquer fundamentação, denúncia de plágio de texto científico cometido por servidor público.

Identificação do sancionado omitida por força do Decreto nº 6.029/2007.

São Paulo, 26 de março de 2009.

José Damásio de Aquino
Presidente da Comissão de Ética da Fundacentro